Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI Nº. 577/2007.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0430.2.096	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Fonte: 01310 – Vigilância Sanitária			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$.	20.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
	Total	**R$.**	**50.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.075	PSF – Programa Saúde da Família		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	R$.	50.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 26 de abril de 2007.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

jcf